

Assembleia pendente de aprovação**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 27/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido, sendo os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. Em 20.04.2017 (inclusive), expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 20.04.2017 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 20.04.2017, os votos não serão computados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Banco Escriturador, seguindo as instruções a seguir: (i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM): Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (ii) Ao Agente de Custódia: para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) Ao Banco Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/ .
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá – 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, São Paulo - SP, aos cuidados da área de Relações com Investidores. E-mail: ri@marfrig.com.br.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo – SP, CEP 04538-132 Contato: Atendimento a acionistas Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) - Horário de atendimento: dias úteis, das 9hs às 18hs.
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
Deliberação Simples 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se
Eleição do conselho fiscal por chapa única Chapa única Eduardo Augusto Rocha Pocetti (Efetivo) / Ely Carlos Perez (Suplente) Carlos Roberto de Albuquerque Sá (Efetivo) / Roberto Perozzi (Suplente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 27/04/2018

Marcelo Silva (Efetivo) / Marcílio José da Silva (Suplente)

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Axel Erhard Brod / Christiano Ernesto Burmeister

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para o exercício de 2018.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____